DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 018/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto a empresa: NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, perfazendo um valor total de R$ 114.950,00 (cento e quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais), inscrita no CNPJ: 30.614.805/0006-09; por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021 – Processo nº 018/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 km, modelo 2021 ou 2022, destinados aos Setores da Administração e Saúde desta Municipalidade, conforme especificações do anexo I do edital.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 10 de Março de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO Nº 050/2017
CONTRATO Nº 057/2017

CONTRATANTE: MUNÍCÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADA: FERREIRA & FERREIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica rescindido o contrato em epígrafe por ato bilateral, mediante acordo entre as partes, com fundamento no disposto no item 10.2 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, do contrato originário, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Suzanápolis/SP, 10 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 02/2021
==========

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADA: M. NUNES DE LIMA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias, publicações em redes sociais como youtube e facebook, manutenção em computadores e assistência na sonorização.

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2021 A 01/03/2022.

Suzanápolis-SP 01 de março de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01/2021
==========

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADA: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para levantamento, preparação, digitalização e indexação em software dos documentos produzidos mensalmente (leis, leis complementares, autógrafos, decretos legislativos, resoluções, atas, indicações e outros documentos administrativos).

VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2021 A 01/02/2022.

Suzanápolis-SP 01 de fevereiro de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS

Presidente

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 04/2021

"Dispõe sobre nomeação para Comissão de Licitação e Gestão de Contratos e dá outras providências."

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no pleno uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar como componentes da Comissão de Licitações e Gestão de Contratos os servidores:

Presidente: Max Sander de Oliveira da Mota
Membro: Adilson Bicas Ferreira
Membro: Leila Mirian Marqui

Artigo 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Contratos:
I - Receber, apreciar e decidir sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração e cancelamento;
II - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para apreciação dos respectivos pedidos de inscrição;
III - Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo quando divergir sua posição individual, lavrado e registrado em ata;
IV - Ao Presidente, dar parecer sobre contratos firmados e sua execução mensal.

Artigo 3° - O desempenho das funções se dará estritamente nos termos da Lei n° 8.666/93.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria 04/2019.

Suzanápolis, 12 de fevereiro de 2021

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

PORTARIA N° 05/2021

"Dispõe sobre a nomeação para funções administrativas, em regime de colaboração (honorífico), conforme estrutura organizacional proposta pela Resolução n° 08/2018, que especifica."

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com a Resolução n° 8 de 22 de agosto de 2018 e ainda:

- Considerando a criação da Escola do Legislativo de Suzanápolis, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins;

- Considerando a possibilidade de salutar excelência nos trabalhos desenvolvidos pela Câmara de Suzanápolis;

- Considerando que as funções administrativas, conforme Resolução n° 8/2018, serão desenvolvidas em regime de colaboração (honorífico), sem prejuízos dos trabalhos dos membros desta casa;

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear os seguintes membros para desempenhar funções específicas na Escola do Legislativo de Suzanápolis – SP:

I) **Presidente:** Sara da Silva Lisboa Dias – Presidente da Mesa Diretora no biênio 2021/2022;

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

II) **Diretor:** Max Sander de Oliveira da Mota – Agente Administrativo e Responsável pelo Controle Interno;

III) **Coordenação Pedagógica e de Projetos:** Adilson Bicas Ferreira – Contador Legislativo e Diretor Administrativo;

IV) **Conselho Geral:**

a) Membro da Mesa Diretora: Paulo César Ferreira – Vereador, 1° Secretario da Mesa Diretora no biênio 2021/2022;
b) Procurador Jurídico: Marcelo Lima Rodrigues – Procurador Legislativo;
c) Diretor Administrativo: Adilson Bicas Ferreira - Contador Legislativo e Diretor Administrativo;
d) Assistente Legislativo: Leila Mirian Marqui – Assistente Legislativo
e) Diretor da Escola Legislativa – Max Sander de Oliveira da Mota – Agente Administrativo e Responsável pelo Controle Interno;

Artigo 2° - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Suzanápolis, 12 de fevereiro de 2021

Sara da Silva Lisboa Dias

Presidente

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

PORTARIA 07/2021

"Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de pregoeiro e membros de sua Equipe de Apoio e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1° - Nomear cormo pregoeiro o servidor Max Sander de Oliveira da Mota, Agente Administrativo, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados por esta Câmara Municipal.

Art. 2° - Designar como membros da equipe de apoio do pregoeiro os servidores Leila Mirian Marqui, Assistente Legislativo, e Adilson Bicas Ferreira, Contador Legislativo.

Art. 3° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n° 10.520/2008 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 09/2018.

Suzanápolis, 12 de fevereiro de 2021

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 10/2021
10-03-2021

"Dispõe sobre concessão de abono pecuniário ao Servidor que especifica".

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Leila Mirian Marqui, Assistente Legislativo desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, conforme requerimento da Servidora.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 10 de março de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com